

# Consórcio assume Cais

Por determinação da Justiça Federal, a Codesa assinou ontem o contra

## de Paul em 60 dias

to de transição para a transferência da operação do porto

Por determinação do desembargador do Tribunal Regional Federal da 2ª Região do Rio de Janeiro, Paulo Espírito Santo, a Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa) e o Consórcio Peiú S/A, arrendatário do berço 206 do Cais de Paul, assinaram ontem o contrato de transição para a transferência das operações portuárias daquele terminal para o grupo privado no prazo de 60 dias. O berço 206 foi arrendado no dia 13 de maio, mas o resultado do leilão, que aconteceu por força de medida liminar, estava **sub judice**, porque a Codesa havia adiado sua realização dois dias antes.

O representante do Consórcio Peiú, Otto Andrade Netto, informou ontem que as seis pessoas que formam a comissão de transição – três da Codesa e três do consórcio – começam a trabalhar na próxima semana para preparar todo o processo para a assinatura do contrato definitivo de arrendamento. De acordo com o edital, o consórcio tem prazo de 60 dias para assumir a operação do terminal de Paul. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, mas a intenção do grupo é assumir a operação do cais nos próximos 60 dias.

Otto Andrade explicou que as empresas que integram o consórcio estão ansiosas para assumir logo a responsabilidade pela operação do terminal porque querem recuperar o tempo perdido – mais de quatro meses – com a demanda judicial. Pelo edital, o grupo arrendatário tem a obrigatoriedade de realizar investimento mínimo de R\$ 2,5 milhões nos próximos

dois anos, mas o Peiú, conforme garantiu seu representante, está prevendo investir R\$ 10 milhões nesse período.

**ARRENDAMENTO** – O Consórcio Peiú (Trufa S/A, Eximbiz Comércio Internacional S/A, Agência Marítima Universal Ltda, Cimcap Comércio Importação e Exportação Ltda, Fertilizantes Heringer Ltda e Jonny Kaniak) arrendou o berço 206 do Cais de Paul pelo preço mínimo de R\$ 10.718.523,57. O leilão realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, no dia 13 de maio, aconteceu por força de medida liminar concedida pela Justiça, porque o presidente da Codesa, Henrique Mello de Moraes, havia decidido adiar o leilão.

Inicialmente, havia três grupos interessados no arrendamento do Cais de Paul. Uma das empresas, a Companhia Vale do Rio Doce (-CVRD), ficou legalmente impedida de participar do leilão por ter arrendado o Cais de Capuaba no leilão realizado uma semana antes. O outro grupo interessado, o Terminal Paul Vitória, foi desclassificado por não ter apresentado toda a documentação exigida.

Com a saída dos dois concorrentes, o presidente da Codesa decidiu adiar o leilão, para evitar que o terminal fosse arrendado pelo preço mínimo. O Consórcio Peiú, no entanto, recorreu à Justiça e conseguiu liminar que garantiu a realização do leilão. A Codesa apresentou novo recurso e a decisão demorou quatro meses.



Tadeu Bianconi

### MODERNIZAÇÃO

O terminal foi arrendado pelo Consórcio Peiú e receberá investimentos

Portos

AJ 12 230